

TC 006.089/2016-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Autazes/AM**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado e com fundamento nos arts. 11 e 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 157 do Regimento Interno/TCU, determino a restituição dos autos à Secex/MG, com vistas à renovação da citação do Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, ex-Prefeito do Município de Autazes/AM, devendo o ofício citatório listar todas as irregularidades que deram causa à reprovação da prestação de contas em exame, observadas as cautelas sugeridas por meio do Parecer precedente (Peça n. 29).

À Secex/MG, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 21 de agosto de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator